

EDITAL Nº 01/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento **10 (dez)** vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas por Disciplina</i>			
	<i>Disciplinas</i>	<i>Vaga</i>	<i>Prof. Responsável</i>
1	Cálculo I	01 vaga	Fábio Secches Bueno
2	Cálculo II	01 vaga	Fábio Secches Bueno
3	Desenho Técnico I	01 vaga	Arisol S. S. Tsuda Yamamoto
4	Desenho Técnico II	01 vaga	Arisol S. S. Tsuda Yamamoto
5	Eletricidade Aplicada	01 vaga	Marcelo Marçula
6	Estática	01 vaga	Gilder Nader
7	Física Aplicada e Mecânica Clássica	01 vaga	Vinicius Roberto de S. Cassimiro
8	Geometria Analítica e Álgebra Linear	01 vaga	Renato Pereira Cruz
9	Sistemas de Informações Geográficas	01 vaga	Thiago França Shoegima
10	Materiais de Construção Civil	01 vaga	Michelle Santos Rodrigues

1.2. Estão em oferecimento **02 (duas)** vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto	Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto	02 vagas	Michelle Santos Rodrigues

1.3 Estão relacionados **03 (três)** vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>				
<i>Nº do Edital</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Linha de Pesquisa ou Disciplina</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nome do Monitor</i>
39/2023	<i>MD</i>	Prototipagem Rápida	<i>01 vaga</i>	<i>Thamyres Bispo Araujo</i>
39/2023	<i>MD</i>	Resistência dos Materiais I	<i>01 vaga</i>	<i>Thiago Souza Patez</i>
39/2023	<i>MD</i>	Desenho Técnico – Autocad para Design	<i>01 vaga</i>	<i>Graziele Brito da Silva</i>

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo a que se refere esse edital seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI).

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição	Até 20/06/2024
2ª Etapa	Período de Análise e Classificação (com eventual exame escrito e/ou entrevista)	21/06/2024 a 27/06/2024
3ª Etapa	Divulgação do Resultado Final	28/06/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de 30/05/2024 a 20/06/2024.
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/Krt2kbYfT6>

- 1.5. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.6. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.6.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.6.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
- e. Respeitando-se as indicações da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 6º, § 4º, a saber:

§ 4º - A Critério do Coordenador de curso, em consonância com o docente responsável pela disciplina, poderá ser proposta a realização de exame classificatório e de processo de entrevistas

Nesse caso, as inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos a seguir:

- i) Nota na prova escrita 30%;
- ii) Nota na disciplina pretendida 20%;
- iii) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- iv) Entrevista 30%.

* Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 60%.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em **6 (seis) dias úteis**, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

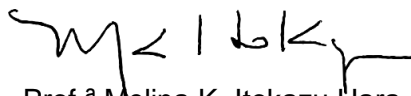
7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Prof.ª Melina K. Itokazu Hara
Diretor da Unidade de Ensino